DECRETO N. 2783, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre aprovação de resoluções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo Art. 31, do Decreto Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes Resoluções do CEDES, aprovadas em reuniões dos dias 16.09.85 e 14.10.85:

 I – Resolução nº 007/85/CEDES, que aprovou Cr$ 922.029.420, de Desenvolvimento Agrícola e Cooperativismo, Cr$ 589.288.347, DE Indústria e Comércio, e Cr$ 233.300.000 de Serviços Prioritários;

II – Resolução nº 008/85/CEDES, que fez inclusão de membros do Conselho, alteração redação Normas Operacionais do FUNDES e autorizou Secretaria Executiva a movimentar recursos de Assistência Técnica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua puplicação.

**ÂNGELO ANGELIN**

Governador